

# DATA LUTA



## BOLETIM DATA LUTA

Uma publicação do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – NERA.  
Presidente Prudente, janeiro de 2010, número 25. ISSN 2177-4463.

[www.fct.unesp.br/nera](http://www.fct.unesp.br/nera)

### ARTIGO DATA LUTA

**Sobre as políticas de reforma agrária no Brasil**

### ARTIGO DO MÊS

**Uma resignificação para a reforma no Brasil**

[www.fct.unesp.br/nera/artigodomes.php](http://www.fct.unesp.br/nera/artigodomes.php)

### EVENTOS

*VII Congresso Brasileiro de Turismo Rural*

Presidente Prudente, FCT/UNESP, 17 a 19 de março de 2010

*XVI ENG – Encontro Nacional de Geógrafos*

Porto Alegre, 25 a 31 de julho de 2010

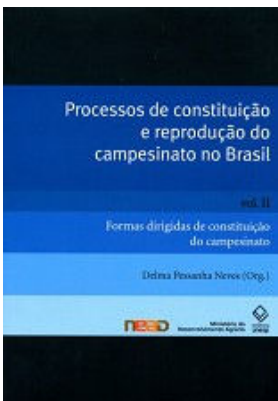
*XX ENGA – Encontro Nacional de Geografia Agrária*

Francisco Beltrão – Paraná, 25 a 29 de outubro de 2010

*VIII Congresso Latino americano de Sociologia Rural*

Porto de Galinhas, 15 a 19 de novembro de 2010

### PUBLICAÇÃO



**Processos de constituição e reprodução do campesinato no Brasil. Vol.2 – Formas dirigidas de constituição do campesinato.**

*Organizadora:*

*Delma Pessanha Neves*

No vol.2 de Processos de constituição e reprodução do campesinato no Brasil -- Formas dirigidas de constituição do campesinato. Demonstramos a importância da constituição do campesinato brasileiro com base em intervenções de agentes dominantes, empresários e titulares da instituição estatal, a fim de criarem condições à ocupação populacional do território nacional, transformar matas nativas em áreas agricultáveis ou expandir fronteiras produtivas e manifestações da presença institucional do Estado.



Elaborado por Tomás Sombini Druzian e Herivelto Fernandes Rocha. Pesquisadores do NERA – Bolsistas Ciência na UNESP.  
Coordenação: Francilane Eulália de Souza

Leia outros números do BOLETIM DATA LUTA em [www.fct.unesp.br/nera](http://www.fct.unesp.br/nera)

## **SOBRE AS POLÍTICAS DE IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS NO BRASIL**

**Herivelto Fernandes Rocha**

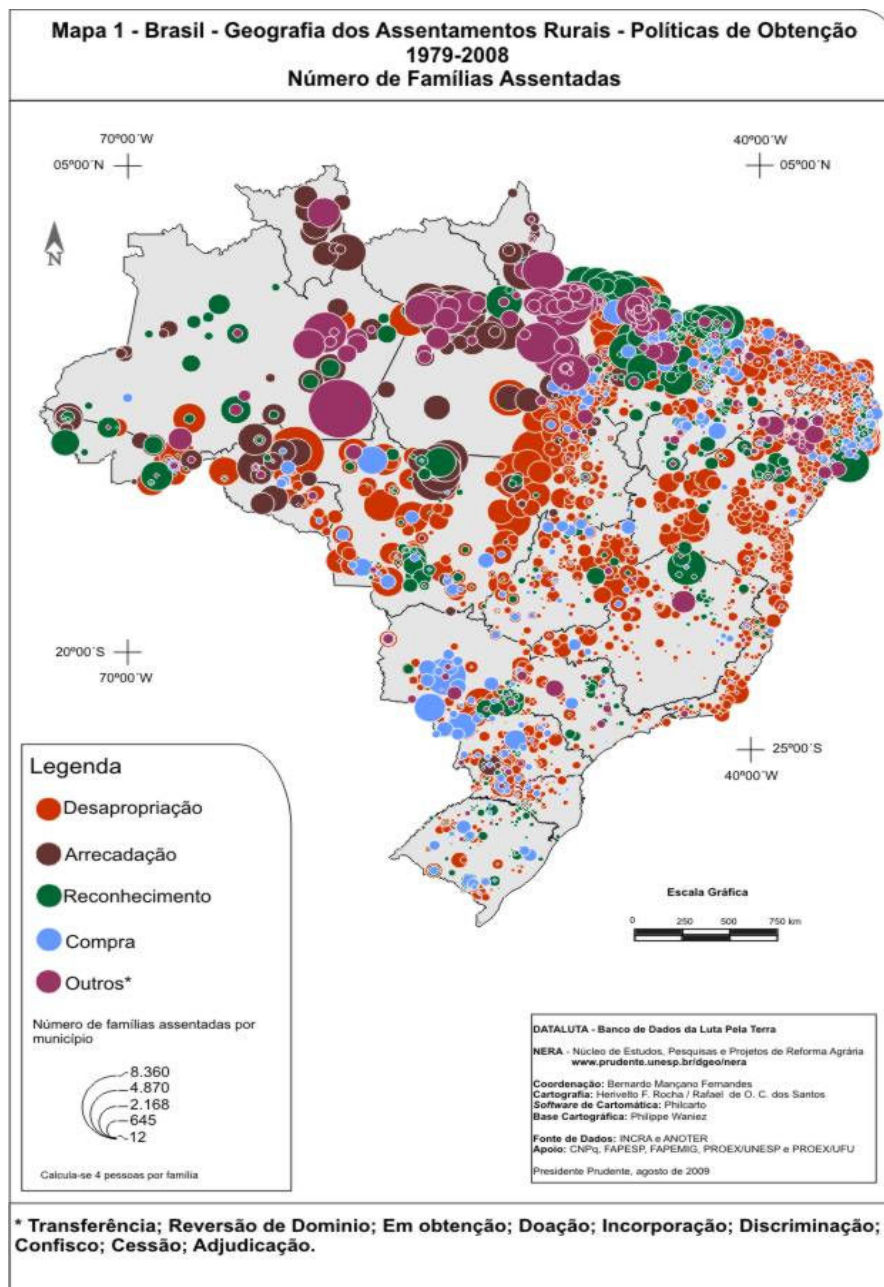
Pesquisador do NERA

[herivelto\\_tom@yahoo.com.br](mailto:herivelto_tom@yahoo.com.br)

Nas últimas décadas, a fortalecimento do campesinato brasileiro tem acontecido principalmente pelas ocupações e implantação de assentamentos rurais. Esta disputa culmina no processo de territorialização e desterritorialização do campesinato, ou do latifúndio e do agronegócio, de forma diferenciada em todas as regiões do país. Essa realidade explicita a territorialização do campesinato e a expansão do agronegócio como um processo de disputa territorial formado por intensa conflitualidade. Por essa razão, a reforma agrária deixou de ser uma questão setorial e se transformou em uma questão territorial. Campesinato, latifúndio e agronegócio são diferentes modelos de desenvolvimento do campo, que se territorializam e são desterritorializados na disputa permanente pelo controle do território.

Uma possibilidade de ler essa realidade é compreender que esta permanente disputa forma territórios distintos: territórios camponeses e territórios do capital, que representam diferentes modelos de organização territorial, caracterizados pela policultura e pela monocultura, pela pequena e pela grande escala produtiva e etc. São dois campos em conflito que compõem a atual questão agrária (FERNANDES, 2008).

A diversidade da reforma agrária brasileira representa, em parte, esta realidade da questão agrária. No NERA – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária, temos desenvolvido estudos sobre a atualidade e a diversidade da reforma agrária brasileira. Nestes estudos conseguimos agrupar informações sobre 18 tipos de assentamento de Reforma Agrária - RA e sobre as 12 políticas de obtenção de terras para a reforma agrária. Destacamos neste artigo a análise das espacializações destas 12 políticas entre 1979 e 2008 (mapa 1).



Destacamos, dentre estas políticas, a desapropriação que se dá mediante a indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei. A desapropriação, impulsionada pela ação dos movimentos socioterritoriais, por meio das ocupações, é a maior política de obtenção de terras para a reforma agrária, considerando o número de famílias assentadas, predominante na maioria dos Estados brasileiros. A desapropriação afeta diretamente a concentração fundiária, pois a luta pela terra se dá, principalmente, em áreas onde o agronegócio já está consolidado como, por exemplo, nos Estados da Bahia, Goiás e Mato Grosso. As outras políticas de obtenção estão territorializadas em áreas onde o conflito está pelas terras irregulares pertencentes a União como no caso dos Estados da região Norte.

A arrecadação, apesar de não diretamente a concentração de terras, é a segunda maior política de assentamentos rurais do país e ocorre de duas maneiras, a primeira é discriminatório-administrativa, por meio da qual, apartam-se as terras públicas das privadas, sendo as públicas incorporadas ao patrimônio da União, ou então, há a segunda forma através da arrecadação sumária no caso de terras devolutas que

também são incorporadas ao patrimônio da União. A arrecadação está concentrada, majoritariamente, nos Estados da Região Norte do país.

O reconhecimento é uma outra política de obtenção de terras muito complexa. O intuito principal é incluir as famílias em situação irregular ao programa de Reforma Agrária do governo federal. No entanto, os últimos governos adotaram a prática de contabilizar, nos dados de reforma agrária, todas as famílias que tiveram suas posses regularizadas ou que tiveram seus direitos nos assentamentos antigos reconhecidos, ou foram reassentadas em virtude da construção de barragens, como se fossem novas famílias assentadas. Esta prática não desconcentra a estrutura fundiária do país, mas por outro lado impede a desterritorialização do campesinato e a territorialização do agronegócio. Estes assentamentos não reformadores (GIRARDI, 2008), fazem parte de uma reforma agrária conservadora, em que se busca aliviar a conflitualidade com a adoção de políticas que não afetem diretamente a estrutura fundiária concentradora.

Esta intensificação da implantação de assentamentos, por meio reconhecimento e a arrecadação, principalmente na região Norte (mapa 1), impede ao menos no âmbito legal o avanço dos pecuaristas, madeireiros, sojicultores e mineradores em áreas florestadas, ou seja, as terras regularizadas passam a pertencer legalmente aos camponeses e não aos setores agro-químico-alimentares, que atuam de forma predatória nas áreas de expansão da fronteira agrícola, pois, no Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (BRASIL, 2003), a pecuária é a responsável por cerca de 80% de toda área desmatada. A produção de soja em grande escala vem contribuindo para o desmatamento da floresta e para desterritorialização do campesinato.

Por isso, a adoção de outras políticas de obtenção tem o seu grau de importância. Apesar de não afetarem diretamente o território do capital garantem a sobrevivência das populações dependentes da floresta, e auxiliam na preservação ambiental destas áreas. Todavia a implantação de assentamentos não pode ser restrita as áreas florestadas, pois a luta pela terra, como visto anteriormente é uma questão territorial, tornando necessária a elaboração de políticas públicas de acesso a terra que auxiliem na redução da concentração fundiária e diminuição das desigualdades sociais em todas as regiões do país.

## Referências

BRASIL. Ministério da Casa Civil. **Plano de Ação para a prevenção e controle do Desmatamento na Amazônia Legal**. Brasil. Brasília, 2003.

FERNANDES. Bernardo, M. Entrando no território In: **Revista Brasileira de Reforma Agrária**. São Paulo: ABRA - Associação Brasileira de Reforma Agrária, 2008.

GIRARDI. Eduardo, P. Quanto reformadora é a política de assentamentos rurais?. **Boletim DATALUTA**, nº17, maio de 2009. Disponível em: < [www.fct.unesp.br/nera](http://www.fct.unesp.br/nera)>. Acesso em maio de 2009.